



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

LEI Nº 548/2014

De 23 de Dezembro de 2014.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirãozinho – MT para o exercício de 2015, e dá outras providências."

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Ribeirãozinho - MT, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade de Ribeirãozinho – MT, para o exercício de 2015 estima a receita bruta em R\$ 15.398.670,00 (Quinze Milhões Trezentos e Noventa e oito mil e seiscentos e setenta reais), deduzidas as **Receitas Correntes Intra - orçamentárias R\$ 432.000,00** (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) e **R\$ 1.731.000,00** (Um milhão setecentos e trinta e um mil reais) **para formação do FUNDEB**, perfazendo uma receita real líquida estimada no valor de **R\$ 13.235.670,00** (Treze Milhões duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e setenta reais) e a Despesas Fixada em **R\$ 13.235.670,00** (Treze Milhões duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e setenta reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante as fontes arrecadação de tributos, rendas e receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 RECEITAS CORRENTES	R\$ 12.695.670,00
Receitas Tributárias	R\$ 765.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	R\$ -1.500,00
Receitas de Contribuição	R\$ 490.000,00
Receita de Contribuição Intra-Orçamentária	R\$ 431.000,00
Receitas Patrimonial	R\$ 431.000,00
(-) Dedução da Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receitas de Serviços	R\$ 121.500,00

omm



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

Transferências Correntes	R\$ 12.127.670,00
Dedução de receitas	R\$ -1.731.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 61.000,00
Outras Receitas Intra-Orçamentarias	R\$ 1.000,00
02 Receitas de Capital	R\$ 540.000,00
Alienação de Bens	R\$ 50.000,00
Transferência de Capital	R\$ 490.000,00
Total	R\$ 13.235.670,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 Legislativa	R\$ 691.500,00
04 Administração	R\$ 2.681.500,00
06 Segurança Pública	R\$ 8.500,00
08 Assistência Social 241 – Assistência ao Idoso	R\$ 708.000,00
09 Previdência Social	R\$ 1.325.000,00
10 Saúde	R\$ 2.456.000,00
12 Educação	R\$ 2.525.000,00
13 Cultura	R\$ 70.000,00
15 Urbanismo	R\$ 485.000,00
16 Habitação	R\$ 50.000,00
17 Saneamento	R\$ 390.000,00
20 Agricultura	R\$ 335.000,00
26 Transporte	R\$ 1.045.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 180.000,00
28 Encargos Especiais	R\$ 90.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 195.170,00
Total da Administração Direta	R\$ 13.235.670,00

POR SUB-FUNÇÕES

Assm



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031 Ação Legislativa.	R\$ 691.500,00
121 Planejamento e Orçamento	R\$ 30.000,00
122 Administração Geral.	R\$ 2.836.000,00
123 Administração Financeira	R\$ 40.000,00
124 Controle Interno	R\$ 100.000,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 132.500,00
812 Desporto Comunitário	R\$ 8.000,00
182 Defesa Civil	R\$ 8.500,00
241 Assistência ao Idoso	R\$ 35.000,00
243 Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 228.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$ 445.000,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$ 1.325.000,00
301 Atenção Básica	R\$ 1.070.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 1.015.000,00
303 Suporte Profilático Terapêutico	R\$ 31.000,00
304 Vigilância Sanitária	R\$ 75.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$ 50.000,00
361 Ensino Fundamental .	R\$ 1.498.000,00
364 Ensino Superior	R\$ 60.000,00
365 Educação Infantil.	R\$ 717.000,00
392 Difusão Cultural	R\$ 70.000,00
452 Serviços Urbanos.	R\$ 130.000,00
451 Infra Estrutura Urbana	R\$ 285.000,00
751 Conservação de Energia	R\$ 20.000,00
752 Energia Elétrica	R\$ 320.000,00
482 Habitação Urbana	R\$ 50.000,00
512 Saneamento Basico Urbano	R\$ 390.000,00
601 Promoção da Produção Vegetal	R\$ 30.000,00
602 Promoção da Produção Animal	R\$ 30.000,00
606 Extensão Rural	R\$ 5.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$ 1.045.000,00
812 Desporto Comunitário.	R\$ 160.000,00
813 Lazer.	R\$ 20.000,00
843 Serviços da Divida Interna	R\$ 90.000,00
999 Reserva de Contingência.	R\$ 195.170,00
Total por sub-função	13.235.670,00

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 Câmara Municipal de Ribeirãozinho	R\$	691.500,00
02 Gabinete do Prefeito	R\$	1.225.000,00
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R\$	1.054.500,00
04 Secretaria Municipal de Finanças (Gabinete)	R\$	1.172.500,00
05 Secretaria Municipal de Assistência Social (Gabinete)	R\$	758.000,00
06 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$	1.830.000,00
07 Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Mun. De Saúde)	R\$	2.456.000,00
08 Secretaria Municipal de Educação	R\$	2.525.000,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento.	R\$	335.000,00
10 Secretaria Municipal Esporte e Lazer	R\$	188.000,00
12 Secretaria Mun. De Cultura e Turismo	R\$	70.000,00
13 Reserva de Contingência e RPPS	R\$	930.170,00
Total	R\$	13.235.670,00

POR ÓRGÃO/UNIDADE

01 Câmara Municipal de Ribeirãozinho 01001 Plenário	R\$	691.500,00
02 Gabinete do Prefeito 02010 Gabinete do Prefeito	R\$	535.000,00
02002 Prev-Ribe Mun. De Ribeirãozinho	R\$	590.000,00
02003 Unida de Controle Interno	R\$	100.000,00
03 Gabinete do Secretario 03001 Gabinete do Secretario	R\$	254.500,00
03005 Secretaria Mun. De V. Obras e Serviços Urbanos	R\$	800.000,00
04 Secretaria Municipal de Finanças 04001 Gabinete do Secretario	R\$	1.172.500,00
05 Secretaria Municipal de Assistência Social 05001 Gabinete do Secretario	R\$	250.000,00
05002 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	508.000,00
06 Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos 06001 Gabinete da Secretario	R\$	1.830.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

07 Secretaria Municipal de Saúde 07002 Fundo Mun. De Saúde	R\$	2.456.000,00
08 Secretaria Municipal de Educação 08001 Gabinete do Secretario 08002 FUNDEB	R\$ R\$	1.725.000,00 800.000,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Fomento 09001 Gabinete do Secretario	R\$	335.000,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 10001 Gabinete da Secretario	R\$	188.000,00
11 Secretaria Municipal de Cultura E Turismo 11001 Gabinete da Secretario	R\$	70.000,00
12 Reserva de Contingência e RPPS	R\$	930.170,00
Total	R\$	13.235.670,00

PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1010	Ação Legislativa	R\$ 691.500,00
3020	Administração e Planejamento	R\$ 30.000,00
2010	Administração Superior	R\$ 635.000,00
3010	Modernização Administrativa	R\$ 215.000,00
3030	Gestão do Sistema da Financeiro	R\$ 883.000,00
3060	Acompanhamento e Fiscalização	R\$ 3.000,00
4050	Gestão do Sistema de Infra Estrutura Urbana	R\$ 1.950.000,00
9210	Desenvolvimento Econômico Sócio Ambiental	R\$ 25.000,00
3040	Controle Financeiro	R\$ 172.500,00
6070	Gestão do Sistema de Desporto e Lazer	R\$ 123.000,00
4060	Parcerias com Entidades Publicas e Privadas	R\$ 8.500,00

Handwritten signature or mark in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

8030	Atenção ao Idoso	R\$ 35.000,00
6035	Conscientização a Proteção da População Infante Juve	R\$ 15.000,00
8010	Atenção a Criança e ao Adolescente	R\$ 213.000,00
8020	Atenção ao Trabalhador	R\$ 10.000,00
8040	Enfrentamento a Pobreza	R\$ 110.000,00
8050	Gestão do Sistema de Assistência Social	R\$ 325.000,00
9100	Gestão do Sistema Previdenciário	R\$ 1.325.000,00
7070	Gestão do Sistema de Saúde - SUS	R\$ 245.000,00
7010	Atenção Básica a Saúde	R\$ 1.040.000,00
7030	MAC-MEDIA e ALTA Complexidade	R\$ 1.015.000,00
7060	Assistência Farmacêutica	R\$ 31.000,00
7040	Vigilância em Saúde	R\$ 125.000,00
6030	Apoio Educacional	R\$ 310.000,00
6010	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	R\$ 852.000,00
6040	Gestão do Sistema da Educação	R\$ 113.000,00
6080	Educação Básica Publica - FUNDEB	R\$ 800.000,00
6020	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	R\$ 450.000,00
6050	Difusão Cultural	R\$ 70.000,00
4020	Cidade Bonita	R\$ 120.000,00
4030	Malha Viária Urbana	R\$ 95.000,00
4010	Cidade Limpa	R\$ 270.000,00
8060	Morar Melhor	R\$ 50.000,00
5010	Desenvolvimento Agrícola Pecuária	R\$ 335.000,00
4040	Malha Viária Rural	R\$

Dono



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

		195.000,00
6060	Desenvolvimento do Esporte	R\$ 65.000,00
3050	Encargos Especiais	R\$ 90.000,00
9200	Reserva de Contingência	R\$ 195.170,00
	Total da Administração Direta	R\$ 13.235.670,00

Artigo 4º - A Despesa fixada, observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$ 10.316.500,00
Despesas de Capital	R\$ 1.899.000,00
Amortização de Dívida	R\$ 90.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 930.170,00

Total **R\$ 13.235.670,00**

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 4.558.000,00 (Quatro milhões quinhentos e cinquenta oito mil reais).

08 Assistência Social	R\$ 708.000,00
10 Saúde	R\$ 1.325.000,00
12 Educação	R\$ 2.525.000,00
TOTAL	R\$ 4.558.000,00

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

- I-** Abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

mm



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

- II-** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI a Constituição Federal.
- III-** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64
- A- Superávit Financeiro apurado em Balanço patrimonial do exercício anterior;
 - B- Os provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2014.


APARECIDO MARQUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL